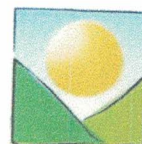


Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD
Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE



Rua Desembargador Amaral, 1835 – Centro
CEP 64.980-000 – Corrente – Piauí – Brasil – Telefones: (89) 3573-1301 / (89) 9976-2505
CNPJ/MF n.º 03.222.611/0001-72 Home page: www.fcpi.com.br

1/33



Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD
Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE

Equipe Gestora da FCP

Poliana Oliveira Nunes
Direção Geral

Maria de Lourdes Sobral Cardoso Nogueira
Direção Financeira

Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos
Direção Acadêmica

Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito

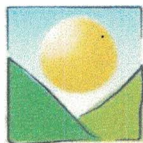
Carmen Passos Custódio
Coordenação do Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Abgail Guerra Lemos Neto
Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica

Rita Mônica de Andrade Fonseca
Coordenação do Núcleo Psicopedagógico

Rua Desembargador Amaral, 1835 – Centro
CEP 64.980-000 – Corrente – Piauí – Brasil – Telefones: (89) 3573-1301 / (89) 9976-2505
CNPJ/MF n.º 03.222.611/0001-72 Home page: www.fcpi.com.br

2/33



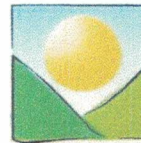
REGULAMENTA OS TRABALHOS DE
CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DA
FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE-
FCP.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta IES, nas Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação, bem como nos projetos de cursos da mesma,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir regulamentação para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, de cunho obrigatório em face da opção e determinação através desta Resolução e cujo projeto contemple essa atividade e o mesmo esteja previsto nas diretrizes curriculares do referido curso, bem como revogar a RESOLUÇÃO - DG - FCP 004/2018 - TCC, de 13/11/2018.

Parágrafo Único – O TCC poderá ser apresentado na forma de Artigo Científico para atender a ABNT (NBR) 6022/2018 ou outra modalidade de trabalho científico, respeitando o caráter do curso que está sendo concluído e as normas da ABNT para formatação do tipo de trabalho escolhido.

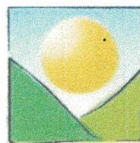


Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, constituída por disciplinas curriculares dos currículos dos cursos de Graduação e Pós-graduação da FCP e tem como objetivos:

- I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa.
- II - Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.
- III - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas.
- IV - Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados.
- V - Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.
- VI - Estimular a construção do conhecimento coletivo.
- VII - Estimular a interdisciplinaridade.
- VIII - Estimular a inovação tecnológica.
- IX - Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.
- X - Estimular a formação continuada.

Art. 3º. A elaboração do TCC, prevista no currículo pleno do curso desta IES, será resultado de um relacionamento aluno-professor/orientador e terá como pretensão dotar o graduando ou pós-graduando de recursos para elaboração, no campo de estudos da graduação e/ou pós-graduação.

Art. 4º. O tema do TCC, dentro do campo curricular do curso, será de livre escolha do aluno, deste que siga uma das linhas de pesquisa referente ao tipo de curso, prevista na Resolução-FCP- Nº 002/2018 e art. 13 desta norma, sob a orientação do orientador



e do professor da disciplina de TCC, fazendo com que os trabalhos contemplem os mais diversos campos do saber.

Art. 5º. Para cada TCC deverá ser previamente elaborado pelo aluno, junto ao seu orientador, um projeto/template de pesquisa, em conformidade com a ABNT 15287, de acordo com as linhas de pesquisas dessa IES elencados no Art. 13, desse regulamento, seguindo o roteiro abaixo:

- I - Capa (1ª Página)
- II - Folha de Rosto (Constando o Tema e a Linha de Pesquisa) (2ª Página)
- III - Sumário (3ª Página)
- IV – Introdução (Com todos os projetos de pesquisas estruturais do projeto de pesquisa, a saber:
 - a) Tema
 - b) Delimitação do Tema,
 - c) Problema
 - d) Justificativa
 - e) Objetivos (Geral e Específicos)
 - f) Hipótese (em especial para estudos quantitativos)
 - g) Estrutura do referencial teórico (seções e subseções)
- V - Referencial Teórico
- VI - Metodologia
- VII - Cronograma das atividades
- VIII - Orçamento (nos estudos que envolvam bolsas de fomento ou incentivo a pesquisa da FCP)
- IX - Referências
- X - Apêndices
- XI - Anexos



Art. 6º. No TCC (definido como artigo científico) o aluno deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado, não lhe exigindo posicionamentos ou análises que o configurem como dissertação ou tese.

Art. 7º. Compete ao Coordenador de Curso:

I - Indicar o professor responsável pelo TCC, doravante denominado Professor da disciplina, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.

II - Providenciar, em consonância com o Professor da disciplina, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.

III - Homologar as decisões referentes ao TCC.

IV - Estabelecer, em consonância com o Professor da disciplina de TCC, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

Art. 8º. Compete ao Professor da disciplina de TCC:

I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.

II - Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final.

III - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC.

IV - Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC, conforme os horários estabelecidos no calendário acadêmico de aulas da FCP.

V - Definir, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC.

VI - Promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento (caso seja necessário).



VII – Indicar o(a) Orientador(a) que deverá auxiliar no acompanhamento dos alunos no TCC, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

VIII - Admitir a co-orientação de Orientador e caso o trabalho de conclusão de curso seja publicado, o texto deverá incluir o nome do Orientador, Orientando e Co-orientador nas autorias.

IX - Organizar as apresentações das bancas de avaliação dos TCC, comunicando-os oficialmente, com esclarecimentos sobre as normas e formas de avaliação do TCC dessa IES.

Art. 9º. Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do template de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do artigo científico.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor da Disciplina.

III - Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor da disciplina.

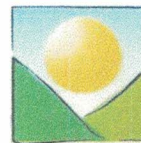
IV - Participar organização da banca de avaliação final do orientando, na qualidade de presidente da banca.

V - Orientar o aluno na aplicação de conteúdo, obedecendo as normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as normas da ABNT.

VI - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

VII - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações (caso seja necessário).

VIII - Indicar, se necessário, a(o) Professor(a) da disciplina a nomeação de outro(a) co-orientador(a).



IX - Ao Docente Orientador será atribuída carga horária de 4 h/a para orientação de até 06 (seis) discentes, e em caso excepcional até o limite de 10 (dez), desde que a área de atuação do Docente esteja vinculada à sua linha de pesquisa a ser orientada.

X - Fica habilitado a participação de Docente como Orientador que não pertença a mesma formação do curso, desde que o Docente pertença ao quadro de docente dessa IES e que a área de formação do Docente que possibilite a transdisciplinaridade com as linhas de pesquisa da instituição.

Art. 10º. São obrigações do(s) Aluno(s):

I - Ter cursado disciplina curricular ou comprovar a participação em oficinas sobre metodologia da pesquisa.

II - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e artigo científico do TCC em conformidade com este Regulamento.

III - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor da disciplina e pelo Professor Orientador.

V - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor da disciplina e pelo Professor Orientador do TCC.

VI - Seguir as recomendações do Professor da disciplina e pelo Professor Orientador concernentes ao TCC.

VII - Participar de todos os seminários referentes ao TCC, caso seja solicitado.

VIII - Entregar ao Professor disciplina de TCC o artigo científico corrigido (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros.

IX - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.

X - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.



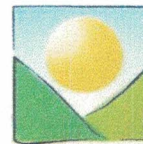
Art. 11 - O TCC será apresentado pelo graduando ou pós-graduando logo após o discente ter executado o Projeto de Pesquisa, já devidamente estruturado, em conformidade com as Normas brasileiras de elaboração de trabalhos acadêmicos científicos (NBRs) e o Manual de Normatização dos Trabalhos Acadêmicos da FCP, por meio de artigo científico, perante Banca Examinadora constituída de 03 (três) professores titulares do curso, com titulação mínima de especialista (pós-graduação “lato sensu”) sendo o orientador e dois indicados pela coordenação do curso e um examinador externo, que tenha domínio do conteúdo do trabalho e que seja convidado pelo aluno, com aval do professor da disciplina de TCC.

§ 1º - O aluno poderá indicar 01 (um) examinador externo com domínio de conteúdo, com titulação mínima de especialista (pós-graduação “lato sensu”) e que não tenha ligação familiar, de até 2º grau, com o mesmo, e deverá apresentar o “curriculum vitae/lattes” do mesmo para que o coordenador do curso possa analisar e aprovar a nomeação deste como examinador externo, mediante comprovação de afinidade com a linha de pesquisa.

§ 2º - Cabe ao aluno realizar a defesa do TCC, devendo o mesmo apresentar respostas, individualmente, às colocações feitas, em caso de questionamentos postos pela Banca ou por examinador, ou poderá contar com a participação, para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações, do seu professor/orientador de TCC, que deverá estar presente ao ato da apresentação.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do aluno a reserva dos recursos didáticos que serão utilizados quando de sua apresentação.

§ 4º - Caso o Professor Orientador esteja impossibilitado com justificativa prévia, de participar da presidência de alguma Banca Examinadora, este deverá ser substituído pelo representante da Coordenação do Curso, ou por outro docente da IES indicado pela própria Coordenação de Curso.



Art. 12 - O TCC a ser apresentado pelo aluno à Banca Examinadora não poderá configurar-se com menos de 18 (dezoito) laudas, tamanho A4, digitadas em espaço 1,5 (um e meio), nem com mais de 24 (vinte e quatro) laudas, na mesma configuração.

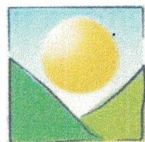
§ 1º - O aluno deverá entregar 03 (três) vias do TCC espiralado com capa transparente, juntamente com os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Compromisso do Orientador.
- b) ANEXO II - Ficha de Acompanhamento das Orientações (preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador), com no mínimo 05 (cinco) registros de orientações identificadas. Podendo ser realizadas preferencialmente de forma presencial, suplementadas remotamente.
- c) ANEXO III - Declaração de Correção Gramatical (devidamente assinada por profissional habilitados em letras português com cópia do diploma da referida graduação).
- d) ANEXO IV - Declaração de Revisão Metodológica (Formatação do Artigo) de acordo com a ABNT-NBR 6022 e especificações do Manual de Trabalhos Acadêmicos.
- e) ANEXO V - Termo de Autorização do Professor Orientador para defesa pública do TCC.
- f) ANEXO VI - O aluno deverá entregar uma Declaração de Autoria (devidamente assinada) para professor da disciplina ou representante da Coordenação do Curso, acompanhado do Relatório de Plágio (programa Antiplágio) do trabalho completo.
- g) ANEXO VII - Termo de Autorização de Publicação do Artigo defendido.

§ 2º - Os elementos estruturais do Artigo Científico são:

I – Título (Português e Inglês)

II - Resumo e palavras-chaves (Português e Inglês)



- III - Introdução
- IV - Referencial teórico (revisão da literatura)
- V - Metodologia
- VI - Resultados e discussões (principalmente nos estudos de cunho quantitativo)
- VII - Considerações finais
- VIII - Referências
- IX – Apêndices (opcionais)
- X – Anexos (opcionais)

§ 3º - No resumo do Artigo Científico deverá ter os seguintes elementos textuais: o tema, o objetivo geral, o problema em forma de questionamento que serão respondidas no corpo da pesquisa, o método, o resultado e as principais considerações finais, segundo a ABNT (NBR) 6028/2003.

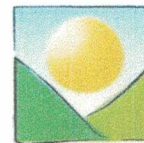
§ 4º - A justificativa, a problematização (sem ser em forma de questionamento) e objetivos específicos devem ser construídos no formato de parágrafo e inseridos na introdução, previstas ABNT (NBR) 14724/2005.

§ 5º - A metodologia da pesquisa deve ser em seção própria ABNT (NBR) 6022/2003 c/c 15287/2011 c/c 6023/2018.

Art. 13 - Compõe as linhas de pesquisas e suas atribuições referentes a cada curso de graduação ou pós-graduação (vinculado à área do curso da graduação):

Parágrafo único - Ao curso de Bacharelado em Direito:

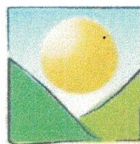
a) Estado de direito e meio ambiente - Essa linha de pesquisa estuda as relações entre meio ambiente e desenvolvimento e dos instrumentos jurídicos adequados para promover a melhoria da qualidade de vida com a mínima degradação ambiental. Os estudos realizados pelo Centro nesta área pretendem contribuir para o estabelecimento e implementação de arcabouços legais e



institucionais que previnam e reduzam as ações legais danosas ao meio ambiente. O que por sua vez, esta linha de pesquisa deverá ser orientada por orientadores vinculados as disciplinas de Direito Ambiental, Direito Agrário, Direito Real (Coisas), Direito Penal, Sociologia Jurídica, Direito Constitucional e Direito Contratual.

b) Estado de direito e acesso à propriedade - Trata-se de uma linha de pesquisa que visa à efetivação de um estado de direito depende em parte de segurança e previsibilidade nas relações jurídicas. A presente linha de pesquisa pretende diagnosticar, por meio de diversos estudos, as causas jurídicas (institucionais, legais e culturais) que auxiliam na eclosão de conflitos fundiários e na dificuldade do acesso formal à terra. A análise desse diagnóstico tem por objetivo fundamentar propostas de alterações institucionais e legislativas, bem como auxiliar na elaboração de políticas públicas. Dessa forma, esta linha de pesquisa deverá ser orientada por orientadores vinculados as disciplinas como Direito Autoral, Direito de Família, Direito Real (Coisas), Direito Penal, Filosofia Jurídica, Direito Constitucional e Direito Contratual.

c) Estado de direito e sociedade civil - Esta linha de pesquisa abraça projetos que tenham por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do marco regulatório brasileiro das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos, identificando pontos críticos e oportunidades de melhoria especialmente no que se refere à configuração jurídica das organizações, financiamento, regimes tributário e trabalhista, e internacionalização. Assim, devendo esta linha de pesquisa, ser



orientada por orientadores vinculados as disciplinas de Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito da Seguridade Social, Direitos Humanos, Direito Tributário, Direito Econômico e Financeiro, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, ECA, Estatuto do Idoso, Direito de Família.

d) Estado de direito e prestação jurisdicional - Pesquisas que envolvam a análise de instrumentos de acesso à justiça e da adequação do sistema jurídico processual com vistas à efetiva prestação jurisdicional. Assim, devendo esta linha de pesquisa, ser orientada por orientadores vinculados as disciplinas de Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Penal e Direito Processual Administrativo.

e) Estado de direito, violência e segurança pública - Pesquisas e estudos sobre política e instituições de investigação criminal em ambiente democrático, visando avaliar a eficiência das apurações desde a ocorrência dos delitos até a eventual solução no Poder Judiciário. Diante disso, esta linha de pesquisa deverá ser orientada pela(o) orientador(a) vinculado a disciplina de Direito Penal.

Art. 14 - A data de apresentação do TCC será definida por meio de sorteio realizado pelo Professor da disciplina de TCC juntamente com os alunos orientandos, que após, será encaminhada a Coordenação do Curso para homologação e divulgação por meio de portaria.

§ 1º - O TCC será entregue ao Professor da disciplina de TCC ou seu representante, em número de 03 (três) cópias, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias, improrrogável, que antecede a apresentação da avaliação do TCC, para que o mesmo possa



encaminhar os membros das Bancas Examinadoras as quais estão vinculados ao orientando, as suas respectivas vias.

§ 2º - O prazo de encaminhamento do TCC, para o Professor da disciplina de TCC da FCP deverá respeitar o início e término das atividades acadêmicas do semestre previstas calendário acadêmico, bem como cronograma individual e o ritmo de trabalho do Professor Orientador e do aluno.

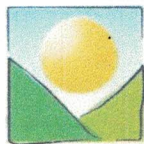
§ 3º - O aluno que não cumprir os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ficará de prova final, devendo este apresentar seu trabalho em data estabelecida para as provas finais e não apresentando o mesmo nesse período, em prazo último, ficará reprovado na referida disciplina.

Art. 15 - O TCC será encaminhado pelo Professor da disciplina de TCC a cada membro da Banca Examinadora com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da hora marcada para a reunião julgadora da Banca e apresentação do mesmo pelo aluno.

Art. 16 - O tempo definido para a apresentação, para a Banca Examinadora, do trabalho de conclusão de curso, em sessão aberta é de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para apresentação pelo aluno e iniciando-se, ao final da apresentação, a possibilidade de colocações, debates e esclarecimentos, com a duração máxima de 10 (dez) minutos, aí incluídos tanto os questionamentos como as respostas do examinando, e, se necessário, ainda os esclarecimentos do professor orientador, com a entrega e leitura da Ata de Defesa.

§ 1º - A Banca Examinadora poderá permitir, ao aluno, a leitura do trabalho para esclarecimentos, mantendo-se apenas, no caso e de qualquer forma, o prazo máximo para colocações e esclarecimentos, previsto no *caput*.

§ 2º - O atraso do aluno à hora marcada da apresentação será descontado dos 20 (vinte) minutos previstos para a sua apresentação, ficando o mesmo desde então ciente da sua responsabilidade em menor espaço de tempo e tendo a Banca examinadora o seu tempo total para os questionamentos e comentários.



§ 3º - A ausência do aluno à apresentação em data e hora marcadas implicará reprovação do mesmo na referida disciplina, salvo nos casos previstos no art. 14, § 3º, deste regulamento.

§ 4º - Somente os alunos da pós-graduação desta IES estão isentos da apresentação da Defesa do TCC, conforme preceitua a Resolução-CES-CNE nº 001/2018, devendo apenas cumprir os requisitos previstos nos demais artigos desta norma.

Art. 17 - O TCC deve ser concluído, inclusive no respeitante à apresentação perante Banca Examinadora, até o final do curso de graduação, dependendo de sua aprovação, como obrigação curricular, à colação do grau respectiva.

Parágrafo-único: Nos cursos de pós-graduação dessa IES, a defesa do TCC não é obrigatória, bastando apenas a entrega da versão definitiva, e seus anexos, caso venha a ser exigido TCC em sua matriz curricular.

Art. 18 - O julgamento do TCC, produzido pelo aluno, obedecerá à sistemática de verificação da aprendizagem prevista no Regimento Interno da Faculdade, sendo permitido ao mesmo, em caso de não obtenção da média mínima necessária à aprovação, a reapresentação do trabalho, reformulado, ou de trabalho novo, podendo, inclusive, se assim entender, escolher novo tema, caso haja tempo para a conclusão deste, respeitando todo trâmite de elaboração do mesmo definido nesta resolução.

Art. 19 - Na avaliação do trabalho de conclusão de curso, a Banca Examinadora levará em consideração:

I - O conteúdo e relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na linha de pesquisa a que se aplique.

II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvida.



III - A apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

§ 1º - O aluno deverá observar que, preferencialmente, depois da confecção da versão final do TCC com as devidas alterações solicitadas pela banca, se responsabilizar pela entrega junto ao Presidente da Banca Examinadora em data a ser informada pelo mesmo, e após das devidas conferências, e a obtenção de todas as assinaturas dos anexos assinalados no Art. 12, desse regulamento, e dos Termos de Aprovação do TCC de todos os membros que participaram de sua Banca Examinadora, ser entregues a Coordenação do Curso.

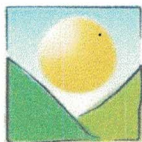
§ 2º - O Alunos entregará junto a Coordenação do Curso correspondente da IES, o Artigo elaborado e todos os Anexos apropriados, em arquivo único em Formato PDF, salvo em mídia eletrônica, CD/DVD, ou outros meios solicitados pela IES, que após o recebimento pela Faculdade do Cerrado Piauiense, o Artigo será armazenado em um repositório público, específico, ou no Site da instituição, para disponibilização ao público interessado.

§ 3º - Cabe ao presidente da Banca Examinadora verificar se todas as solicitações sugeridas pelos membros das bancas, foram devidamente acatadas e feitas no Artigo do acadêmico, antes da entrega para armazenamento do arquivo.

Art. 20 - O professor da disciplina de TCC proporcionará orientação permanente ao aluno e o diligenciará, junto à Faculdade, quando necessário, para obtenção do acesso a outras instituições, para a coleta de dados e informações pertinentes ao TCC.

Art. 21 - Durante a realização do trabalho, o aluno receberá do professor da disciplina de TCC subsídios e apoio, em sessões próprias programadas, no interesse do desenvolvimento com qualidade do trabalho em elaboração.

Art. 22 - A Coordenação do Curso da Faculdade poderá permitir que a orientação venha a ser feita por professor ou profissional de fora dos quadros institucionais, mediante



Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD
Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE

proposta do aluno ou do Professor Orientador Metodológico, aceita pelo aluno, e desde que o “curriculum vitae/lattes” do indicado revele condições efetivas para a orientação; e desde que junto à indicação acompanhe uma declaração expressa de aceitação e compromisso, do mesmo, com o trabalho que assume, deixando claro que isso não implicará ônus para a IES.

Art. 23 - A Banca Examinadora, no término da apresentação, fará avaliação em formulário individual e próprio, valorando a mesma de zero a dez.

§ 1º - Cada um dos examinadores apresentará nota individual do trabalho avaliado, valorada no intervalo de zero a dez, em formulário próprio, apresentando ao Professor Orientador, ora presidente da Banca Examinadora.

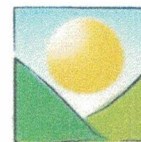
§ 2º - O orientador fará a média/nota, a partir das notas apresentadas pelos examinadores. A média final deverá atender a média de aprovação estabelecida pela faculdade, caso contrário aplicar-se-á o disposto no art. 14, § 3º, desta resolução.

§ 3º - Após finalização da média, o Presidente da Banca Examinadora preencherá um formulário Ata de Defesa, constando do resultado do trabalho apresentado que será assinado por todos e lido em voz alta aos presentes para posterior entrega de uma via ao aluno e a partir do mesmo, será feito o registro no sistema acadêmico, para efeito de 1º, 2º e 3º notas, bem como média final, exceto quando o aluno precisar refazer o TCC.

§ 4º - A reelaboração do TCC se caracterizará como Prova Final, obedecendo à sistemática desta modalidade de avaliação estabelecida no regimento interno da IES.

Art. 24 - É proibido o uso de músicas, de imagens de professores/alunos e outras que não sejam ilustradoras do conteúdo do trabalho, durante toda a apresentação, bem como a comemoração da apresentação, com festas e usos de fogos de artifícios, dentro do espaço acadêmico.

Art. 25 - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



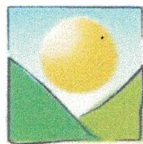
Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD
Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE

PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE

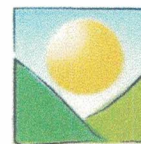

Poliana Oliveira Nunes
Presidente do CONSU


Poliana Oliveira Nunes
Diretora Geral da FCP
Portaria DG/FCP nº 002/2022

Poliana Oliveira Nunes
Diretora Geral - FCP
Port. GP-SESSPI Nº 001/2020



APÊNDICE



(I)

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____, docente (a) do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO** da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, declaro, para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Curso dos discentes abaixo discriminados, que, ao assinarem este Termo de Compromisso declaram que:

- 1- São discentes regularmente matriculados no Curso de **BACHARELADO EM DIREITO** da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP.
- 2- Estão cientes das regras definidas pelo Colegiado ao qual pertencem para o processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 3- Comprometem-se a cumprir rigorosamente os prazos definidos para entrega das diversas etapas do trabalho, bem como a estar em todos os encontros previstos como docente orientador.

Títulos provisórios dos TCC's:

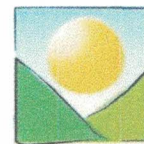
- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____

Discentes:

Nome completo	Matrícula	Assinatura

Corrente, Estado do Piauí, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Docente



(II)

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO				
ORIENTANDO:				
PROF. ORIENTADOR:				
CURSO:		BACHARELADO EM DIREITO		
TEMA DO TRABALHO				
DATA DA ORIENTAÇÃO	ORIENTAÇÕES/ ENCAMINHAMENTOS	PENDÊNCIAS/ PROVIDÊNCIAS	CIÊNCIA DO ALUNO	VISTO DO SETOR ACADÊMICO
Apresentar a data em que ocorreu a orientação presencial	Descrever as orientações dadas ao acadêmico, levando em consideração o conteúdo da orientação e os encaminhamentos que se fazem necessários	Descrever os próximos passos que o acadêmico deve percorrer, deixando claro para ele as pendências e providências a serem tomadas para a próxima orientação	Assinatura do acadêmico	Assinatura do Setor Acadêmico

OBS.: A quantidade de linhas no formulário de acompanhamento irá variar de acordo com a quantidade de orientações que se tiver, mas vale ressaltar que têm-se as quantidades mínimas já estipuladas no REGULAMENTO PARA ORIENTAÇÕES.

Entrega Final deste Formulário ao Setor Acadêmico em: ___/___/____.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura e Carimbo do
Coordenador do Curso

(III)

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO GRAMATICAL

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que realizei a correção gramatical do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____

realizado(a) pelo(a) acadêmico(a): _____

_____, da Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP.

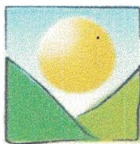
Por ser verdade, firmo a presente.

Corrente(PI), _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Revisor(a)

Graduado(a) em: _____

Especialista em: _____



Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD
Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE

(IV)

DECLARAÇÃO DE REVISÃO METODOLÓGICA

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que realizei a correção metodológica do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

realizado(a) pelo(a) acadêmico(a): _____

_____, da Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP.

Por ser verdade, firmo a presente.

Corrente(PI), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Professor(a) Revisor(a)

Graduado(a) em: _____

Especialista em: _____



Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CD
Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE

(V)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR PARA DEFESA PÚBLICA DO TCC

Eu, _____
como orientador(a) do trabalho de conclusão de curso intitulado

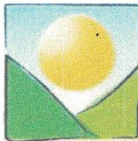
encaminho o Trabalho de Conclusão Curso do (a) acadêmicos (as)

_____ para apresentação em banca de defesa pública.

Por ser verdade, firmo a presente.

Corrente(PI), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) de Conetúdo



(VI)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PLÁGIO

Eu _____,

acadêmico(a) do curso de xx, orientado metodologicamente pelo professor xx, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) atendem as normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos, previstas na Resolução-DG-FCP n° 003/2011, c/c Resolução DGFCP n° 001/2022, da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP.

As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação. Caso não apresente estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes deste procedimento.

O Código Penal em vigor, no Título que trata dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral – artigo 184 – que traz o seguinte teor: Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. E os seus parágrafos 1° e 2°, consignam, respectivamente:

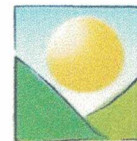
§ 1° Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, (...): Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, (...).

§ 2° Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, (...), produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral. (Lei n.º 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pág. 3).

Declaro, ainda, minha inteira responsabilidade sobre o texto apresentado no trabalho acadêmico _____ desenvolvido.

Corrente(PI), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)



(VII)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), ARTIGO CIENTÍFICO E DEMAIS TRABALHOS ACADÊMICOS INCLUSIVE, MATERIAIS ICONOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS, NOS PORTAIS DE INFORMAÇÕES, DE ACESSO ABERTO, NO REPOSITÓRIO E/OU NO CATÁLOGO ON-LINE INSTITUCIONAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE-FCP

Autor (nome completo): _____

RG: _____ CPF _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____

Ano/Sem. _____

Nome do Orientador(a): _____

Data da defesa (aplicável somente ao TCC): ____ / ____ / ____

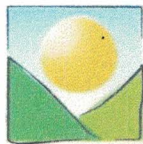
Título do documento: _____

Caso o documento esteja em suporte digital, informe o link para acesso (não se aplica à TCC e Artigo Científico): _____

DECLARAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DA OBRA E DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA

Autorizo a Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, a disponibilizar gratuitamente, sem ônus de qualquer natureza, a obra supracitada, de minha autoria, nos portais de informações, de acesso aberto, da Instituição de Ensino e/ou no Catálogo on-line da Biblioteca, em consonância com as disposições de Lei n° 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, assim como no Repositório Institucional da FCP, para fins de leitura e/ou impressão pela internet, sob as seguintes condições:

- a) Disponibilizar a obra citada ao público, a partir da presente data, em qualquer mídia;
 - b) Permitir a reprodução integral desde que citada a fonte;
 - c) Disponibilizar em meio eletrônico (incluindo internet) a obra citada
 - d) Permitir uso comercial de sua obra?
- () Sim () Não



e) Permitir modificações em sua obra?

- Sim
 Sim, contanto que outros compartilhem pela mesma licença
 Não

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

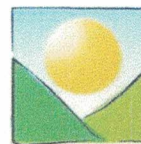
DA CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Na hipótese de obra visual ou audiovisual, o aluno autoriza a utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção, em qualquer meio de comunicação existente ou que venha a ser inventado, passível de veicular, transmitir e retransmitir, especialmente o eletrônico e a internet, relativamente ao seu nome, imagem e voz, desde que vinculados a Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP.

O aluno declara ciência de que o disposto no parágrafo anterior consiste em cessão, em caráter irrevogável e irretratável, de seus direitos de imagem relativos à obra de sua autoria.

O autor declara, ainda:

- Conhecer a política de copyright da editora do seu documento (quando couber).
- Que o documento entregue é o seu trabalho original, e que detém o direito de conceder a terceiros os direitos contidos nesta licença;
- Que a entrega do documento não infringe, tanto que lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
- Que no caso do documento entregue conter material do qual não detém os direitos de autor ou de imagem, obteve a autorização do respectivo detentor desses direitos, com vista a poder, por sua vez, autorizar a Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP a utilizá-lo conforme esta licença, e que esse material, cujos direitos são de terceiros, está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.
- Que se a obra entregue é baseada em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, cumpriu todas as obrigações previstas pelo respectivo contrato ou acordo.
- Estar ciente de que, em caso de qualquer denúncia quanto a violação de direitos autorais ou direito de imagem, o trabalho será retirado dos portais de informações, de acesso aberto, e do repositório da Instituição de Ensino, bem como do Catálogo on-line da Biblioteca, sem prejuízo de eventuais sanções acadêmicas, administrativas e de demais sanções legalmente previstas.



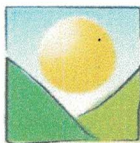
g) Se responsabilizar por danos que venha a causar à Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP ou a terceiros em razão do descumprimento das previsões das cláusulas “a” a “f” desta sessão.

Corrente(PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do autor(a) e/ou Detentor dos Direitos Autorais

ORIENTAÇÕES:

- O aluno deverá imprimir, preencher e assinar este termo autorizando a FCP a disponibilizar, em formato eletrônico, a sua obra em portais de informações, de acesso aberto, da Instituição de Ensino, no Repositório Institucional e/ou na Biblioteca. A obra integral só estará disponível no meio digital a partir da autorização expressa do autor nos termos da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
- Na hipótese de TCC ou Artigo Científico, após a aprovação pela Banca examinadora e de posse da versão final, o aluno enviará um **único arquivo, em formato Word**, juntamente com a autorização preenchida e assinada, para o coordenador do curso. Quanto aos demais trabalhos acadêmicos, o aluno deve enviar ao professor orientador este Termo preenchido e digitalizado, junto ao arquivo com a obra de sua autoria, **em formato WORD** ou especificar o link de acesso para a sua obra.
- O Coordenador disponibilizará o arquivo do TCC no Google Drive indicado pela NPPE da Instituição de Ensino. Os demais trabalhos serão encaminhados pelo professor orientador à Coordenação pertinente, para a adoção de providências.
- A Biblioteca se responsabilizará pela conversão do arquivo em formato PDF dos TCCs e artigos científicos, bloqueando a sua reprodução. O material será processado e disponibilizado no banco de dados da Biblioteca para acesso on-line.



(VIII)

Portaria-CD-FCP n.º 0XX/20XX

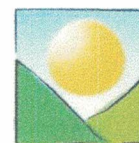
Corrente (PI), XX de XXXXX de 20XX.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE-FCP, através de seu(ua) Coordenador(a), no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Regimento Geral desta IES, e Resolução NPPE/FCP N° 004/2018 – TCC,

RESOLVE:

- TORNAR PÚBLICO** o resultado do sorteio realizado para definição das datas e horários de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) do Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX desta IES, referente à disciplina XXXXXXXXXXXXXXX (xxh/a), no Semestre Letivo 20XX/X, conforme a tabela abaixo:

N.º	MATRÍCULA	ALUNO (A)	TEMA / DATA / HORÁRIO
01	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX/XX/20XX) às XXhXXmin
02	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX/XX/20XX) às XXhXXmin
03	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX/XX/20XX) às XXhXXmin
04	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX/XX/20XX) às XXhXXmin
05	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX/XX/20XX) às XXhXXmin

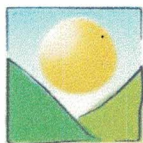


- INFORMAR** que a apresentação dos TCC's reger-se-ão pelas disposições regimentais da FCP, e em especial a Resolução NPPE/FCP N° 004/2018 – TCC, e que caberá a cada acadêmico(a) fazer a reserva dos recursos didáticos que pretender utilizar no dia e horário da apresentação junto a Secretaria das Coordenações desta IES;
- INFORMAR** que os trabalhos impressos deverão ser entregues à Coordenação do Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em 03 (três) vias, sendo cada via entregue grampeada dentro de uma Pasta “L” em plástico transparente, num prazo mínimo de 10 (dez) ou máximo de 15 (quinze) dias de antecedência da data da apresentação, bem como deverão ser informados o nome do(a) examinador(a) externo(a) com seu respectivo currículo com titulação comprovada;
- INFORMAR** que o não-comparecimento do(a) acadêmico(a) à apresentação na data e hora marcadas implicará em submissão à prova final.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, XX de XXXXXX de 20XX.

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Coordenador do Curso de XXXXXXXXXXXXXXX – FCP
 Portaria n.º XXXXXXXXXXXXXXX



(IX)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC (ARTIGO)

NOME DO(A) ACADÊMICO(A): _____
 TÍTULO: _____

PROF (A). ORIENTADOR (A): _____
 PROF (A). AVALIADOR (A): _____
 DATA DA DEFESA: ____/____/____
 Horário de Início: ____h ____min Horário de Término: ____h ____min

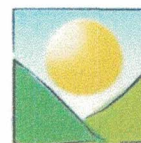
AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS LÓGICOS E FORMAIS DO TEXTO					
ELEMENTOS	Apresentação do tema (título, objetivos, justificativa). (0,5 ponto)	Ortografia, pontuação, acentuação, concordância e seguimento das normas técnicas da ABNT. (1,5 ponto)	Apresentação e discussão dos resultados. (01 ponto)	Considerações Finais. (01 ponto)	Nível de profundidade e correlação com o referencial teórico. (01 ponto)
PONTUAÇÃO					
Total das Pontuações:					

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL					
ELEMENTOS	Domínio do conteúdo (1,5 ponto)	Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e conclusão (1,0 ponto)	Adequação do material audiovisual (1,0 ponto)	Adequação ao tempo disponível (20 min) (0,5 ponto)	Desempenho na arguição (1,0 ponto)
PONTUAÇÃO					
Total das Pontuações:					

RESULTADO			
CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS LÓGICOS E FORMAIS DO TEXTO	AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	TOTAL
PONTUAÇÃO			

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do(a) Examinador(a) Avaliador(a)



(X)

ATA DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (ARTIGO)

Às 20:30 horas do dia 06 de maio de 2019, reuniu-se no Sala 07, na Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, a Comissão Julgadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "XX" do (a) aluno (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, composta pelos professores: Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Presidente da Banca), Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Examinador(a) Interno), Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Examinador(a) Externo(a) Convidado(a)), para a sessão de defesa pública do citado trabalho, requisito para a obtenção do Grau do curso de BACHARELADO EM DIREITO. Abrijo a sessão o (a) orientador(a) e Presidente da Comissão, Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho de Conclusão de Curso, passou a palavra a(o) bacharelado(a) para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos membros da Comissão Julgadora e respectiva defesa da(o) bacharelado(a). Nesta ocasião foram solicitadas algumas correções no texto escrito, as quais foram acatadas de imediato. Logo após, a Comissão se reuniu, sem a presença do aluno e do público, para julgamento e expedição do resultado final. O(A) aluno(a) foi considerado(a) _____ (APROVADO ou NÃO APROVADO), por unanimidade, pelos membros da Comissão Julgadora, tendo sido atribuído notas parciais: _____; _____; e _____, tendo obtido média final igual a _____ (_____) ao seu TCC. O resultado foi então comunicado publicamente a(o) aluno(a) pelo(a) Presidente(a) da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora deu por encerrado o julgamento que tem por conteúdo o teor desta Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os membros da Comissão e pelo(a) aluno(a) apresentador(a) para fins de produção de seus efeitos legais.

Corrente, Estado do Piauí, 26 de outubro de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da Banca Examinadora

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Examinador Interno

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Examinadora Externa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Acadêmico / Examinando